ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

DIVISÃO DE ATAS

A T A

ATA da Trigésima Quinta Sessão Ordinária do Quadragésimo Quinto Período Legislativo da Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista - Estado de Roraima, realizada aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco.

Aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Boa Vista - Estado de Roraima localizada na Avenida Capitão Êne Garcêz, número mil duzentos e sessenta e quatro, no Plenário "Estácio Pereira de Mello", às dezesete horas e trinta minutos realizou-se a Trigésima Quinta Sessão Ordinária do Quadragésimo Quinto Período Legislativo da Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador Alfonso Rodrigues do Vale Secretariado pelo Senhor Vereador Vingtum Gouveia Praxedes. O Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário proceder a chamada nominal dos Senhores Vereadores: Braz Assis Behnck, Francisco Vieira Sampaio, Homero de Souza Cruz Neto, Jader Linhares, Joaquim Pinto Souto Maior Neto, Maria da Conceição Silva Ventura, Maria de Lourdes Pinheiro, Raimunda Darci Alencar de Freitas, Thaumaturgo César Moreira do Nascimento, Valcira Figueira da Silva. Ausência justificada dos Senhores Vereadores: Natanael Alves do Nascimento e Maria Alice de Andrade Gomes. Ausente os Vereares: Geraldo Moreira da Silva, Humberto Santos de Campos, Vera Lúcia Araújo Bezerra. Havendo quorum legal e regimental o Senhor Presidente declarou aberta a Trigésima Quinta Sessão Ordinária e colocou para a apreciação dos Senhores Vereadores a Ata do dia 12 de junho de 1995, a qual foi aprovada sem retificações pelos Senhores Vereadores Após a apreciação da Ata o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário proceder a leitura dos Expedientes. EXPEDIENTES ORIUNDOS DIVERSOS: Of. nº 027/95, recebido do Tribunal de Justiça, encaminhando a fotocópia do v. Acórdão do feito ora nominado proferido por este Egrégio Tribunal, para declarar a inconstitucionalidade do artigo

2º da Lei Municipal nº 298, de 23 de agosto de 1993. Of. nº 029/95 , recebido do Senhor Getúlio de Souza Oliveira Auditor Chefe da Prefeitura, solicitando a cópia da Lei Legislativa, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Boa Vista, para o Exercício de 1993 - LDO. EXPEDIENTES ORIUNDOS DOS VEREADORES: Indicação nº 216/95 de autoria do Vereador Geraldo Moreira, indicando a Prefeita Municipal de Boa Vista, que seja feito a tubulação de água e o concerto da existente, na Avenida dos IMIGRANTES NO BAIRRO DOS BURITIS. Indicação nº 217/95, de autoria do Vereador Chico das Verduras, indicando a Prefeita Municipal, que estude a possibilidade de realizar serviços de compactação asfáltica ou pavimentação com paralelepípedos na rua Cristóvão Coelho e conclusão da pavimentação da rua Severino Mineiro no bairro Mecejana. Indicação nº 218/95, de autoria do Vereador Thaumaturgo Nascimento, indicando ao Governador do Estado de Roraima, que determine ao Detran-RR, estudos de viabilidade tocante à transformação da Rua Manoel Felipe em Mão Única, sentido bairro-centro bem como a reavaliação dos atuais quebra-molas que foram construídos sem orientação técnica e que está dificultsndo o Trânsito, sendo muitos causadores dos acidentes ali ocorridos. Terminada a leitura dos Expedientes o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE. Com a palavra o VEREADOR THAUMATURGO NASCIMENTO: Senhor Presidente , Senhor Secretário, Senhores Vereadores e Vereadoras, meus Senhores e minhas Senhoras aqui presente. Apenas utilizo este espaço para reiterar nossa preocupação com o problema dos quebra-molas construídos sem nenhuma orientação técnica e que está causando transtorno a nossa população. Talvez o atributo de prever uma segurança a nossa população seja na verdade inferior ao benefício que está causando ao trá fego e propriamente aos veículos de prejuízos materiais aos condutores, aos proprietários de veículos auto-motores. Então urge, pois, a necessidade de o DETRAN proceder um profundo estudo. E se necessário for, remover determinados quebra-molas que atrapalham a vida da nossa população. Nesse sentido encaminhamos indicação ao Governador do

Estado, dando ciência desse problema que foi inclusive motivo levado aqui e que está levando os problemas sérios na questão do nosso transporte coletivo. As empresas alegam que um dos principais problemas da demora do coletivo nas paradas de ônibus é devido ao longo tempo que esses ônibus levam para fazer esse percusso, principalmente motivado na passagem desses quebra-molas. Ao encaminhar indicação ao Senhor Governador estaremos vigilantes para que uma solução possa ser dada a essa questão. Também tenho a grata satisfação de dar conhecimento aos presentes que como profissional de Engenharia estou detou desenvolvendo um projeto global para sanear o lago do Cambará. Procedi já os levantamentos topográficos naquela área, estamos desenvolvendo um projeto de engenharia e com apoio do Governo do Estado, já que a Prefeitura não se interessou pela questão, nós iremos resolver aquele grave problema de alagação do bairro Cambará. Nós iremos transformar aquele lago numa área de habitação. Já demos conhecimentos aos seus moradores, estivemos com o Senhor Governador, onde aquela autoridade se prontificou a executar a obra com nossa orientação e mais uma vez eu digo que fizemos no passado com o antigo lago do Alemão urbanizando a área onde todo inverno havia grandes transtornos para aquela população, faremos da mesma forma com a área da periferia. Transformaremos aquela área numa área para ser construídas habitações, praças ou seja, daremos uma função social naquela área. Muito Obrigado. Não havendo mais nenhum orador inscrito no Pequeno e Grande Expediente e Horário de Liderança, a requerimento verbal da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro de acordo com a decisão plenária foi suprimido o Intervalo Regimental, passando-se em seguida para a ORDEM DO DIA: Em única discussão, votação e aprovação o Veto da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Boa Vista aos Projetos de Leis números zero quatro barra noventa e cinco, zero um barra noventa e cinco e zero cinco barra noventa e cinco dos Vereadores Vingtum Praxedes, Alfonso Rodrigues do Vale e Maria de Lourdes Pinheiro. SECRETÁRIO: Os projetos significam que a Prefeita tenha o prazo de trinta

dias para fixação das placas nas ruas e ela o vetou dizendo haver in
constitucionalidade. O Veto é referente somente ao prazo. Após a lei
tura do teor do Veto o Senhor Presidente anunciou a fase de discussão
VEREADOR JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO - NETÃO: Eu gostaria de dizer
aos colegas edis que fui relator e acompanhei o voto da vice-prefei-
ta no Exercício da Chefia do Executivo Municipal porque entendo que
a denominação de rua é uma faculdade também do Poder Legislativo, po
rém, apartir do momento em que nós colocamos o prazo de trinta, ses
senta ou noveenta dias para que ela faça as devidas adequações como
a fixação de placas, nós estamos incurtindo numa matéria que não
nos diz respeito que é promover a ordenação de despesas. Nós estamos
criando uma despesa que não estava prevista e segundo consta na jus
tificativa vem dizendo que estão sendo providenciadas as demais de
mudança de fixação de placas, nós esperamos que seja verdade, acompa
nhamos o Veto e somos de parecer favorável pela retirada do artigo 2º
de todos os projetos de leis justamente aqueles que fixam prazos ao
Executivo afixar as palcas. VEREADOR THAUMATURGO NASCIMENTO: Eu sou
favorável a retirada do Veto porque eu entendo o que configura a jus
tificativa da Prefeitura é mais no sentido político de não atender
aos signatários do Projeto de Lei e sobretudo porque justificar que
o Município deu início a um processo de colocação dessas placas, o
dispêndio financeiro se assim considerarmos é tão irrisório que a
prórpia Prefeitura poderia priorizar uma matéria configurada já nu
ma lei ou mesmo um Projeto de Lei que virou lei tirando apenas essa
ressalva. Por isso, eu entendo que a razão é mais política do que té
cnica, daí eu ser favorável a derrubada do Veto ao presente Projeto.
VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO: Essa questão do prazo deve ser
exclusivamente a um outro Proejto que nós já fizemos aqui nesta Casa
de autoria do nosso ilustre Presidente em Exercício o Vereador Alfon
so Rodrgues quando pedia para que fosse coloccado o número nas resi
dências e esse Projeto de colcocar placa nas ruas ele já é repetiti
vo e nunca foram obedecidos. Infeliamente nós passamos por mais uma

discriminação, porque a questão de colocarmos trinta dias deu-se so-
mente para que nós tivéssemos a oportunidade de ver essas ruas de Boa
Vista realmente emplacadas com os seus devidos nomes. E também nós
demos uma sugestão porque fizemos uma pesquisa e sabemos se a Prefei-
ta permitir, nós receberemos o apoio dos comerciantes e até mesmo o
apoio dos moradores nos bairros da nossa cidade, para que possamos '
ver todas as ruas com seus nomes. Inclusive isso foi uma reivindica-
ção que nós recebemos dos bairros mais distantes referindo-se inclu-
sive a correspondências que tem dificuldade de chegar até eles. Esses
projetos não tem ingerência nenhuma, não tem porque alegação de one-
rar a Prefeita porque de qualquer maneira que seja colocado com trin-
ta, sessenta ou noventa dias onera, porque as placas serão compradas
a menos que ela nos permita fazer uma campanha para que a gente adi-
quira essas placas para serem colocadas. A exemplo disso nós já tive-
mos as placas em bronze doadas na época pelo Vereador Aimberê que
até hoje não foram colocadas. Então nós achamos que o Veto é mais um
não atendimento à Câmara Municipal. VEREADOR HOMERO NETO: Eu concordo
com a Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, porque mesmo como estipula
o Projeto o prazo de trinta dias para ser afixado as plcas e que cem
por cento dos Projetos de leis aqui aprovados com a denominação de '
ruas até hoje nenhuma das mesmas apresentam suas placas afixadas mes-
mo com a determinação do prazo de trinta dias. Tem projetos aí apro-
vados há mais de dois anos que até hoje não foram afixados, ora se
com a determinação e lei de trinta dias não foram colocados se não
houver uma determinação ou limitação de prazos para serem afixados ,
se formos aguardar que as mesmas sejam afixadas quando forem instala-
dos programas de emplacamentos das ruas que não existem. Eu creio '
que terminará o mandato da mesma e não serão afixados. Por isso eu
também sou contrário ao Veto. VEREADOR NETÃO: Eu quero me fazer expli-
car que acompanho o raciocionio de todos os colegas que me antecede-
ram de que o valor é irrisório e que principalmente é mais uma limi-
tação que a Prefeita coloca na Casa, e que termina nós por fazermos'

leis e ela não cumprir.Agora vejam so a Constituicionalidade ou não da matéria, estáe em nós o Poder Legislativo fixarmos até porque não podemos fazer uma lei mandando o Executivo Municipal construir uma escola, e dizer a ela que tem que dar a escola pronta em noventa dias.Nós não podemos impor ao Excutivo que ele gaste a sua dotação orçamentária numa obra nova.A confecção de uma placa é uma obra, por mais que irrisória, por mais que menos importância em termos financeiros.Eu concordo com todos quando dizem que é uma limitação política da Prefeitura.Se a Prefeita tivesse interesse em comungar melhor com a Casa ela era a primeira a mandar divulgar o nome da rua que foi mudada.Ela não o faz porque não tem boa vontade política.Porém um êrro não pode justificar um outro,quando nós aprovamos uma lei que argue a inconstitucionalidade da lei judicialmente e a inconstitucionalidade vai ser decretada porque o Legislativo extrapolando as suas funções determinou um gasto para os cofres públicos.Eu acompanho o raciocínio de todos os colegas Vereadores e sei que é falta de vonta de política da Prefeita, mas que incide em uma inconstitucionalidade. E foram esses termos que me levaram a dar o parecer aprovando o Veto e mantendo a soberania dessa Casa com relação a indicação do nome da rua. Vereadora Valcira Figueira: Eu gostaria de concordar com as palavras do Vereador Netão.O que ele está dizendo é verdade.Eu concordo com o raciocínio de todos vocês quando dizem que por uma questão política a Prefeita não quer aceitar colocar essas placas e gostaria de comunicar a vocês através deste microfone que placa para toda cidade já está comprada e confeccionadas e estão guardadas na EMHUR. Agora, porque não foram colocadas nas ruas, eu não sei, porque perguntar as coisas da prefeitura através de ofício ou pessoalmente ou com tapinhas nas costas é mesmo que nada.E isso quem está dizendo pra vocês é uma pessoa que passou tanto tempo achando que era a maior amiga da história, mas que tudo não passou de conversa fiada. Mas quero dizer a vocês que eu acho que as placas que estão guardadas na EMHUR deve ser esperando o doutor Marivaldo ser eleito prefei

to para ele ir colocar essas placas na cidade.Só pode ser esse o motivo e eu estou falando aqui e não peço segrêdonão, porque as placas estão lá, são placas grandes e bonitas com fundo azul e letras brancas muito bonitas, todas em ferro. É um material tipo esmalte, eu já vi. Agora porque elas não vão para as ruas eu não sei.Quero ser solidária ao meu amigo Netão quando diz que "Um êrro não justifica outro" Nós vamos derrubar o Veto? Vamos,derrubamos o Veto aí a Prefeita vai na Justiça e ganha porque é inconstitucional.Quanto tempo ela tem para fazer alguma coisa que onere despesa e essa CAsa sabe disso.Então não adianta agente derrubar o Veto e depois ser dismoralizado pela justiça, isso aí é atestado de burrice do Vereador.Eu acho que nós hoje já estamos há mais de dois anos, devemos ter raciocínio de não cometermos esses êrros, só porque não gostamos dos atos da Prefeita. E quem está falando para vocês aqui não está pedindo nenhum segrêdo. Vereador JADER LINHARES:Eu quero deixar bem claro que no início do nosso mandato em mil novecentos e noventa e dois, foi aprovado um projeto de nossa autoria com relação ao Código de endereçamento postal, o prazo foi dado não foi cumprido,já estamos para terminar o nosso mandato e ela não o colocou.Quer dizer não adianta dar prazo ou não, eu chamo isso de irresponsabilidade do Executivo Municipal sei que é inconstitucional,já dei pareceres semelhantes ao companheiro Netão,já dei pareceres baseados na Constituição , mas é lamentável que agente vá derrubar o Veto e como disse a nobre companheira Valcira seja levado a justiça, a justiça dará razão a ela.É lamentável agente ter uma pessoa que não cumpre com os deveres do Legislativo. Vereador FRANCISCO SAMPAIO:Eu me associo as palavras da Vereadora Valcira até porque já que existe as placas, porque não ser colocada no prazo de trinta dias.Então mais uma vez eu digo que nós estamos aqui para fiscalizar e acompanhar o trabalho do Executivo.Então vamos procurar verificar se existe essas placas e acatar o Veto, para que seja colocadas essas placas dentro do prazo que realmente pedimos Vereador VINGTUM PRAXEDES: Eu me dirijo ao Vereador Netão para dizer

que o que mais me admira nos artigos desses tres projetos é que em mil novecentos e noventa e quatro ela não vetou projetos que saia daqui do Legislativo com indicação de placas com prazo e ela nunca o fez e só agora quando as placas encontram-se todas prontas e guardadas dentro da EMHUR, segundo a Vereadora Valcira é que ela Veta para depois dizer que a Prefeitura é que está fazendo tudo.É inconstitucional mas ela está usando uma manobra política em um total desrespeito a este Legislativo. Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA-RÔXA: Eu vou votar não ao Veto porque eu sei que a prefeita não vai entrar na justiça, porque a semana passada ela deu uma entrevista na TV-E MACUXI, dizendo que estava atendendo o Projeto do Vereador Alfonso Rodrigues colocando as placas e os números.Então eu acredito que ela não vai ser contra isso, se ela tem as placas ela tem mais é que colocar nos seus devidos lugares. Eu digo não ao Veto. Vereador THAUMATURGO NASCIMENTO: No início da atual legislatura eu fiz um projeto homenageando o senhor JOCA FARIAS substituindo o nome da rua "20" no bairro do Caranã, esse projeto foi aprovado nesta Casa em fevereiro de mil novecentos e noventa e três e até hoje a Secretaria de Obras do Município, não colocou a devida placa, eu acho que não há inconstitucionalidade fixar determinado prazo.Claro nós temos que ser práticos e lógico, ninguem vai propor um prazo para o Executivo tomar uma medida sabendo que aquele prazo jamais poderá ser cumprido e atendido Em tudo na vida há bom senso. Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO NETÃO: O nobre Vereador conhece a Legislação e sabe que o não cumprimento de lei determina o afastamento do Chefe do Poder Executivo, quer seja municipal,estadual ou federal, como nós temos várias leis não cumpridas,a nossa inerte enquanto Poder é justamente essa de não pedirmos o afastamento pela não afixação de uma placa.Agora veja só, isso cabe a nós aqui relacionarmos quantas leis a prefeita não cumpre por irresponsabilidade por falta de vontade política e começarmos um processo, cuja a finalidade seja o seu afastamento.É legal é legítima e nós temos a faca e o queijo na mão.Agora em nome disso de

não assumirmos o papel de pedir o afastamento da prefeita é que nós não podemos agora provar inconstitucionalidade já prevendo que ela vai ser disprezada. Se nós temos? Nós temos, então vamos cumprir. ' amanhã nós sentamos para vê as irregularidades e pede o afastamento. Nós somos dezesete Vereadores e ela tem quantos Vereadores a favor do tipo de política que ela faz. Vereadora MARIA DE LOURDES PINHEIRO: A minha preocupação é quanto a justificativa "É inconstitucional ao Legislativo" e as inconstitucionalidade que a prefeitura comete e ninguém toma nenhuma providência. Eu gostaria de ver esse Veto hoje derrubado e pagar para ver o que vai acontecer depois, ' porque nós não estamos fazendo nenhuma inconstitucionalidade, nós estamos apenas tentando fazer cumprir leis que já foram aprovadas e sancionadas aqui. Nós vemos no dia a dia todas as leis desta Casa' serem desrespeitadas, a começar pelo Duodécimo que não é cumprido, ' não é obedecido e nós ficamos sempre na esperança de um amanhã melhor, está terminando o nosso mandato e esse amanhã jamais chegará. Vereador THAUMATURGO NASCIMENTO: Está se vendo que o assunto é polêmico e disperta interesse por parte de todos os Vereadores, inclusive aceitando sugestão do nobre colega. Sugiro a Mesa que acione a Assessoria Jurídica para fazer esse levantamento, esse trabalho das ' leis aprovadas, sancionadas publicadas e não cumpridas pelo Executivo. Em geral o Vereador exerce a parte política, os orgãos que constitue a estrutura interna da Casa exerce a parte formal, então senhor Presidente em Exercício, senhor Secretário fica a sugestão para que a Assessoria Jurídica da Câmara colete todas essas informações e possa então pedir o cumprimento e as penas que o caso requer Terminada a fase de discussão o senhor Presidente anunciou a fase de votação através do voto secreto. Após a votação o senhor Presidente convidou os Vereadores Raimunda Darci Alencar de Freitas e Francisco Vieira Sampaio para fazer a escrutinação da Urna, os quais ' constataram haver quatro votos favoráveis e nove votos contrários ' ao Veto. O Senhor Presidente declarou então Rejeitado o Veto da Ex

celentíssima Senhora Prefeita Municipal aos Projetos de Leis números 01,03 e 04/95.Em questão de ordem o Vereador Thaumaturgo Nascimento' com a anuência da Presidência da Mesa pediu permissão para se ausentar do recinto, tendo em vista a necessária urgência de resolução de alguns problemas surgidos de ultima hora.O qual foi concedido pelo ' Senhor Presidente. Em 1ª Discussão,votação e Aprovação o Projeto de Lei nº 08/95, de autoria da Vereadora Raimunda Darci Alencar de Freitas,que dispõe sobre: O Uso Obrigatório do Cinto de Segurança e dá outras providências.Após ser anunciado a autora do Projeto pediu vistas o qual foi concedido pelo senhor Presidente por três dias.Projeto de Lei nº 09/95, de autoria da Vereadora Raimunda Darci Alencar ' de Freitas, o qual altera a Redação do artigo 216 (Caput) da Lei Municipal nº 18 de 21 de agosto de 1974 e dá outras providências. ' Após a leitura do teor do Projeto bem como dos pareceres das comissões permanentes o senhor Presidente anunciou a fase de discussão. ' Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO - NETÃO: Eu gostaria de deixar patenteado o meu posicionamento como Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, pelo parecer favorável,embora tenha discutido antes com a Vereadora autora do Projeto de que quem veicula alguma mensagem se expõe ao sucesso ou ao ridículo.Se por ventura tiver algum texto em algum Out-door, cuja gramática esteja errada por falta de acento,virgula ou pontuação, seja o que for, o ridículo é o autor da mensagem que a colocou,porém,nós temos que vê que a propaganda ela transcede o nosso nível médio.Quem faz propaganda são pessoas que tem uma vocação para saber como mexer com o Psiquê humano , incentivando a pessoa a uma determinada atitude e utilizam várias vezes de artifícios outros.Eu sou contra o Projeto, acho ele constitucional bem como a emenda, porém,eu acho que limitar propaganda a uma gramática correta seria o mesmo que daqui há pouco agente limitar as propagandas televisivas.Cito como exemplo aquela da SHELL.Gramaticalmente está errada,mas é a maneira pela qual o agente da propaganda ' usou para se comunicar com o seu público consumidor.Então se não

está certo, isto é um problema de quem está veiculando a propaganda. Por mais que tenha dado parecer favorável ao Projeto o deu única e exclusivamente pela sua legalidade. Mas a forma de se expressar mesmo que gramaticalmente errado, deve ser deferida a quem queira fazer, VEREADOR HOMERO NETO: Essa questão de propaganda comercial, a mesma incide e tem sua importância no sentido de comunicar. Quem quer vender tem que usar termos de acordo que chame a atenção ou que possa viabilizar vendas daqueles produtos. E a Constituição Federal em seu artigo 9º diz o seguinte: "É livre a expressão da atividade intelectual artistica, científica e de comunicação independemente de sensura ou licença". Ora na justificativa a colega diz que o termo de acordo com as autoridades federais era em função da ditadura militar. Nós estamos tirando o mecanismo de sensura atribuindo aos militares e estamos criando outro mecanismo de sensura atribuído artificialmente a democracia e na democracia não existe esse termo de sensura. Os nomes prórpios usados nos comércios ou nas propagandas a forma gramatical dos textos são livres. Nós vemos placas escritas casas com K. Nós vemos escrito "Ki-pesca" com K. Por isso eu sou contra o Projeto porque o mesmo fere o direito e a liberdade de criação de qualquer elemento que trabalhe na área de publicidade. É um absurdo que qualquer pessoa que vá fazer umaplaca comercial tenha que antes mandar o texto para ser analizado e liberado por uma pessoa de reconhecido conhecimento da língua portuguesa. Eu acho que isso é uma forma de limitar e de bloquear a criatividade das pessoas. Eu acho que é incostitucional e no momento que nós vivemos de liberdade e de acordo com a própria Constituição Federal é livre de qualquer termos de expressão. E a responsabilidade ofensiva ou imoral ou qualquer outro tipo de meios que essa pessoa utilize que cita um terceiro prejudicado a própria lei dá direito aquele que está prejudicado a recorrer para ter os seus direitos reservados. Cada pessoa hoje pelo que nós vivemos é responsável pelos seus atos perante as Leis, por isso eu sou contra também ao Projeto. VEREADORA DARCI FREITAS: A intenção maior desse Projeto é alterar a redação do artigo 216 ~~una~~ Lei Municipal de 21 de agosto de 1974, onde todos os textos seriam remetidos para órgãos federais competentes para fazer a liberação ou censura. É aí que eu quero mais me ater. ~~Então~~ Foi isso que me chamou atenção e ao olhar no Código de Postura e ver esta Lei com este artigo onde diz que o texto tinha que ser remetido para um órgão federal para ser liberado. Porque não um órgão local, ou seja, a própria Prefeitura.

Se nós não estamos mais em época em que nós temos que ser subordina dos ao Federal. E daí vem os artigos para corrigir porque no meu entender ~~foi~~ é feio ~~e foi ruim ou ver aquele~~ out-door com palavras de português escrita, erradamente. Eu acho que nossa cidade merece ter ~~out-door~~ de melhor nível. Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO - NETÃO: Eu gostaria de acalorar os debates impugnando por uma outra colocação que foi feita no sentido de que o Código de Postura da cidade vai ser todo revisto como uma Criação já criada para apresentar mudanças completas. Eu nem me ative a constitucionalidade ou não defendida pelo Vereador Homero Neto, primeiro porque a Constituição diz que você não pode tolir a liberdade de expressão e a liberdade de expressão também incide em se expressar errado. Não são todas as pessoas que sabem distinguir o êrro de português e além disso a propaganda ela tem o objetivo de chamar a atenção para um público que conhece um produto de uma determinada forma gramatical. Então se expressar errado ou não é direito e nós não podemos tolir o prejuízo de uma empresa que queira se expressar certa e se expressa errada. O prejuízo é de quem fez a placa ele é quem está depondo contra o departamento de pessoal da sua empresa que não sabe escrever, mas a sociedade tem que ter o direito de escrever xuxu com "x" ou "ch". Vereador HOMERO NETO: Eu não estou analizando o Código de Postura, peguei inclusive esse Código para ver a alteração que a autora do projeto cita na justificativa do doutor Aimberê quando alterou. Mas o doutor Aimberê alterou o parágrafo II que fala sobre as dimensões de placas. Mas é um parágrafo e não um artigo em si. O Código realmente está ultrapassado. O que eu sou contra é que no meu entendimento, nós estamos modificando um artigo que reza após a realização de textos por orgãos federais e municipais. Quer dizer nós estamos tirando da alçada federal e passando para o municipal. Ou seja, o conteúdo de analizar, de liberar ou não continua o mesmo. Então não tem sentido está só mudando de federal para municipal. Porisso eu sou contra. Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO - NETÃO: Nobre Vereador eu gostaria que Vossa Excelência observasse um pouquinho mais embaixo no teor do

projeto da Vereadora Darci onde ela proíbe que o Projeto visa proibir a sensura. Então o orgão municipal a quem será dirigido o Projeto, não pode sensurar o conteúdo. O que a Vereadora pretende nesse' Projeto de Lei não é transferir o sensor de Federal para municipal. O que ela pretende é que os textos contidos nas mensagens a serem veiculadas sejam gramaticamente, ortograficamente correto. Eu me atenho a liberdade de se expressar errado. Pelo Projeto da Vereadora acaba esse impecílio de se transferir um orgão Federal para sensor' municipal. O que ela tenta criar com o Projeto é uma sensura gramatical, que seria um orgão corretor da linguagem da ortografia e contra esse excesso de zelo em se requerer propaganda corretamente escrita que eu me posiciono contra. VEREADORA RAIMUNDA DARCI ALENCAR DE FREITAS: O Artigo 1º ele modifica a frase ela porque ~~ela~~ não vai até o fim da frase, vai só até "~~licença prévia da Prefeitura com a~~ liberação do texto", quer dizer tira a autorização do federal. E a outra intenção é a correção ortográfica. A grafia correta da palavra. Então tanto o que o Vereador Netão citou quanto o que o Vereador Homero Neto citou está incluído aqui dentro só que cada um está entendendo de uma maneira diferente do outro. VEREADOR HOMERO NETO: Realmente no parágrafo II tem "não será permitido em nenhuma hipótese sensura aos testos analizados". E o artigo 3º diz: "Só poderão ser liberados para propaganda ou publicidade textos que não contenham erros de lingua portuguesa . Eu encaro isso como uma sensura e gramaticalmente um texto redigido' para propaganda que sofra correção até mesmo gramatical ele pode ter o alcance que o mesmo queria de origem pode ser alterado numa correção gramatical. Entaõ eu acho que é uma sensura. VEREADOR NETÃO: Se só poderão ser liberados é porque algo pode ser sensurado. Terminada a fase de discussão, posto em votação foi o mesmo rejeitado por oito votos contrários e um voto favorável ao Projeto de Lei com a declaração de voto dos Vereadores Jader Linhares que declarar o seu voto dizendo: Por estarmos em democracia e pela não sensura, sou contra o Projeto de Lei. MARIA DE LOURDES PINHEIRO: Sou contra o Projeto por

01 - que eu acho que é até uma forma de chamar atenção das pessoas para
02 - fixar na propaganda quando a palavra está errada como bem citou o
03 - Vereador Netão quando se escreve casa com "k". Então a liberdade de
04 - ve ser respeitada, democracia é isso e não se deve tolir a liberdade
05 - dos outros. Sou contra o Projeto. Em primeira discussão votação e
06 - aprovação o Projeto de Lei número zero dez barra noventa e cinco de
07 - autoria da Vereadora Darci Freitas, o qual dispõe sobre a limpeza da
08 - cidade após o período eleitoral e dá outras providências a requeri-
09 - mento verbal da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro foi suprimida a
10 - leitura do teor do Projeto bem como dos Pareceres das Comissões'
11 - Permanentes. Passando em seguida para a fase de discussão. VEREADOR
12 - BRAZ ASSÍS BEHNCK: Pelos mesmos motivos já alegados aqui no Projeto'
13 - anterior, uma vez que a Constituição garante a livre expressão eu
14 - acho que fica um pouco difícil saber o que é propaganda política ou
15 - não. Essa propaganda política estando em área pública é de competên-
16 -cia e já existe no Código de Postura da Prefeitura Municipal de Boa
17 - Vista para a retirada dessa propaganda. Estando em propriedade par-
18 - ticulares eu acho que compete a cada um se expressar inclusive se
19 - for adepto a um candidato e deixar o nome no seu Muro ou na sua ca-
20 - sa. Por esse motivo eu também sou de parecer contrário a esse Proje-
21 - to. VEREADOR HOMERO NETO: O presente Projeto ele não diz respeito ao
22 - conteúdo das propagandas, mas pelo que entendi do mesmo e pela ex-
23 - plicação da autora do Projeto ele se volta para o lado da estética e
24 - da higiene. Só que ela cria um Projeto se atendo a atos praticados
25 -durante campanha eleitoral. O Código eleitoral já possue artigos es-
26 -pecíficos que rezam sobre as propagandas tanto em propriedades pri-
27 -vadas como em locais públicos devidamente liberados pela justiça
28 - eleitoral e pelo município. E na justificativa a colega Darci respon-
29 - sabiliza o proprietário do Imóvel pela propaganda nos seus imóveis e
30 - como o mesmo diz, Imóveis com nomes de candidatos e coligações a car-
31 - gos eletivos ele está relacionado a campanha eleitoral. E o Artigo
32 - 241 do Código Eleitoral diz "toda propaganda eleitoral será realiza-

da sob a responsabilidade dos Partidos e por eles paga, impetrando-se-lhe solidariedades aos sisetos praticados pelos seus candidatos e adeptos". Ora o proprietário do imóvel ele autoriza, mas a responsabilidade do que foi pintado são dos Partidos pela própria Lei. É o próprio Código Eleitoral no seu Artigo 243 diz: "Não será tolerada propaganda. Parágrafo VIII- Que **prejudique** a higiene e a estética urbana ou contra-vênia a posturas municipais ou a outras restrições de direito". Ora o seu Projeto já está incluído nas próprias Leis eleitorais. Se como nós sempre discutimos aqui, se as Leis não são aplicadas não é uma questão do nosso legislativo fazer-las serem cumpridas. Portanto eu também sou contra o Projeto porque o mesmo já está dissiplinado pela Lei eleitoral e pelo Código de Psotura do município. VEREADOR NETÃO: Ainda indo mais adentro aos Vereadores que me antecederam o seguinte. A Legislação Eleitoral ela tem o caráter de fazer divulgar mensagens políticas, tanto é assim que foi vedada qualquer manifestação em orgãos públicos. Porque? Porque o orgão público ou pertence ao Estado, a União ou ao Município que tem interesse direto na eleição dos seus candidatos e a sua manutenção após o período eleitoral recairia no bolso do contribuinte. Quando se picha o muro de uma escola, um poste público ou em um logradouro público o prejuízo após a eleição recai para o contribuinte que terá que mandar apagar porque a Administração pública tem que mandar pintar de volta. Então ela acaba com a possibilidade de se fazer propaganda em orgãos públicos e manteve a propaganda em orgãos privados , estabelecendo locais e os modos pelas quais devem ser feitas. Porém A lei não pode vim determinar que após o período eleitoral se apague a propaganda se a vontade do proprietário do muro é deixar expresso quem foi o seu candidato. Tem dois exemplos aqui típicos. Um de um eleitor meu que em mil novecentos e noventa votou e como eu não fui eleito por gosação o vizinho ficava mangando, isso ocorreu aqui no bairro da Liberdade, mangou tanto dele que depois ele só fez o muro da casa dele e tinha "Netão Boa Vista com direito", depois ele dis

se:"Até a próxima". E não teve quem fizesse ele apagar a propaganda' do muro. Outro exemplo é a casa de um Promotor de Justiça que foi liberado à época era uma casa de aluguel ele não morava na casa e foi liberado pelo inquelino para pintar uma propaganda eleitoral. Está lá pintada a propaganda eleitoral, inclusive do PTB. O Promotor de Justiça, sabendo que eu era advogado da Coligação que o PTB compunha agora na eleição do Governo Neudo Campos me chamou após e disse " eu sou inquelino dessa casa e eu não quero mais a propaganda aí, chama' o teu Partido para pintar e o Partido vai ter que ir lá tirar a propaganda que ele fez porque o detentor da casa não quer. Mas eu não posso impedir agora que o dono do muro continue sendo Netão o resto da vida, que é uma pessoa de juízo. Então eu também voto contra porque o muro e a tinta é particular e se expressar politicamente é um direito de qualquer um. VEREADORA DARCI FREITAS: Esse Projeto visa mais a parte de estética realmente, uma cidade limpa não só nas ruas mas nos muros e cercas etc... Essa foi a maior intenção. Ver uma cidade limpa após a campanha eleitoral, porque na minha maneira de ver esses muros cheios de propaganda já ultrapassadas na minha imaginação não fica bem. Então eu achei que se fizesse um Projeto achei, para que as pessoas que autorizasse pinturas de muros e casas com propaganda eleitoral, haveria a boa limpeza assim melhoraria a estética da nossa cidade. VEREADOR HOMERO NETO: Nobre Vereadora a preocupação da estética da limpeza eu acho que não é só de Vossa Excelência, todos nós temos. Agora a legalidade do ato é o que nós todos temos que ter. Por exemplo, se a Lei eleitoral diz no seu Parágrafo III do Artigo 243 que prejudica a higiene e a estética urbana ou contra-vênia a postura municipal e como no Código de Postura nós temos Leis que dissiplina a propaganda em propriedades privadas' não custa nada na própria revisão do Código de Postura que vai ser feito incluirmos uma lei que possa fazer com que seja obedecida a postura municipal, pós as eleições. Eu acho que pode haver uma legalidade nisso, mas não dentro do seu Projeto. Na revisão do Código de Postura eu acho que é uma possíbilidade já que o Código de Postura '

ele cria direitos e deveres mesmo para propaganda em propriedades privadas, eu acho que não custa nada, já que a lei eleitoral dá essa abertura quando cita as posturas municipais, então pode ser feita. Vereadora DARCI FREITAS: Acontece que essa revisão do Código de Postura ninguem sabe quando será e daí então para se fazer mais rápido as coisas, acredito que seja por aí. Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR- "NETÃO:Até mesmo se viesse na revisão do Código alguma delimitação que obrigasse ao dono de um muro pinta-lo seria inconstitucional.Eu posso colocar no muro da minha casa "Meu Carro é FORD", "Meu cigarro é Carlton", "Minha Cerveja é Antarctica" e deixar gravado esses três produtos para o resto da vida, é o meu gosto, o muro é meu e eu mando pintar, ninguem tem o direito de chegar no meu muro e mandar apagar.Aonde é que nós estamos se eu não posso manifestar as minhas preferências.Isso diz respeito a mim.O Poder Legislativo não pode ser maior do que o indivíduo.Nós temos que respeitar quem nos colocou aqui.A liberdade acima de tudo.Vereador HOMERO NETO:Uma lei de Postura que possa obrigar ou fazer com que o proprietário pinte o muro após uma campanha eleitoral, ele não está ferindo o seu direito e expressão. Ele vai ser exercido ou seja ele vai colocar no seu muro a forma como ele quer fazer a sua propaganda eleitoral,bem como a propaganda comercial.Mas se já existe leis que normatiza na área de propaganda comercial, esse tipo de manifestação política também é uma manifestação de propaganda e como a própria lei eleitoral diz que fere a postura municipal, então eu acho que não está ferindo o direito de se manifestar.Terminada a fase de discussão,posto em votação foi o mesmo rejeitado por oito votos contrários e um voto favorável ao projeto, com as declarações de voto dos Vereadores Jader Linhares que disse:Companheira Darci, nós estamos frente a uma revisão do Código de Postura,estamos frente a uma revisão do Código Eleitoral e também revisão de uma lei eleitoral que por sinal estará sendo votada nesses dias, nós poderíamos aguardar um pouquinho mais.E mais ainda, você já imaginou uma pessoa que se candidatou-se perdeu, fez um gasto enorme

e ainda ter que pintar um muro,isso não vai ser fácil de ser cumprido e como não se cumpre lei nesse país. A própria Prefeita, o Executivo não cumpre as leis que nós tão bem fazemos eu contra ao Projeto. VEREADORA VALCIRA FIGUEIRA: Como eu nunca pintei o meu nome em muro de ninguém, mas eu sei que deve ser um gasto muito grande eu sou contra o Projeto. Não havendo mais matérias na Ordem do Dia o Senhor Presidente anunciou para a Ordem do Dia da próxima Sessão. Em primeira discussão o Projeto de Lei número zero oito barra noventa e cinco, juntamente com as suas emendas, de autoria da Vereadora Darci Alencar de Freitas. Em segunda discussão os Projetos de Leis número zero nove e zero dez barra noventa e cinco de autoria da Vereadora Darci Alencar de Freitas. EXPLICAÇÕES PESSOAIS. VEREADOR JADER LINHARES: Apenas para lembrar os companheiros Vereadores que nós somos obrigados a votar até o dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e cinco a LDO sob pena de não podermos entrar em recesso parlamentar. Eu quero deixar esse lembrete que os companheiros ainda tem a L.D.O nas suas comissões, dessem uma agilizada porque nós temos pouco tempo para votar essa L.D.O. VEREADORA VALCIRA FIGUEIRA: Eu gostaria de lembrar ao nosso ilustre Presidente que nós tivemos matéria hoje para votar e dois vereadores se ausentaram. Eu acho que temos que começar a ordenar os trabalhos desta Casa. Os Vereadores chegam no final da Sessão, não respeitam convocação. Se o Presidente da Casa convoca uma reunião digamos as dez horas da manhã dá uma hora da tarde e só tem cinco Vereadores presentes. Eu acho isso um desrespeito não ao povo que nos elegeu e nos colocou aqui, é um desrespeito a nós mesmos, ao nosso trabalho. Se temos duas Sessões por semana e ganhamos razoavelmente bem, não ganhamos bem porque esse dinheiro não fica só para o Vereador e para a sua família, é um distribuindo ele tipo bolo em final de festa. Mas ganhamos bem. Não temos culpa se o povo pede e nós damos. Hoje mesmo a Vereadora Rôxa e o Vereador Thaumaturgo Nascimento se ausentaram antes da votação dos projetos em pauta e todos tinham em mãos a Ordem do Dia. Pelo que eu sei isso é discontado no salário do

Vereador se ele não está presente ou não justifica. Será que amanhã eles irão trazer um atestado médico dizendo que adoeceram em Plenário e tiveram que se ausentar. Não, cada um saiu para resolver os interesses particulares. E eu estou falando isso aqui, não é porque eles estão ausente eu falarei a mesma coisa na próxima Sessão na presença deles. A Presidência desta Casa não pune não toma as providências, quando um funcionário faz um ato incorreto dentro desta Casa ele é punido e eu tenho conhecimento de funcionários que foram punidos aqui dentro por besteira. Temos funcionários que foram punidos por coisas sérias, mas também outros foram punidos por besteira e que são pais de famílias e precisam também. Talvez tenham saído e não tenham vindo até por um motivo justificado, mas Vereador que está em Plenário e na ora da Votação da Ordem do Dia se retira para resolver assuntos particulares. Eu acho que isso nós temos que tomar providências e não deixar que isso continue acontecendo, porque se queremos dar bom exemplo aos funcionários nós temos que continuar por nós Vereadores. Porque o funcionário desta Casa ganha cento e poucos reais um salário mínimo e nós ganhamos muito bem para participar de duas reuniões por semana. VEREADOR VINGTUM PRAXEDES: Eu quero justificar a ausência do Vereador Geraldo Moreira líder do PRP nesta Casa e do Vereador Humberto Campos que estão representando a Mesa Diretora no Sul do Estado, fazendo palestras e contatos com os Vereadores daquele Município. VEREADOR NETÃO: Eu quero me reportar a designação desses dois Vereadores para o sul do Estado e sei que foi ato da Mesa. Mas a Mesa não se preocupou em perguntar quem queria ir e eu já tinha me colocado a disposição da Mesa e gostaria de ter participado dessa comitiva. Quero deixar o meu protesto a Mesa que não comunicou aos Vereadores ou a mim. Se foi verbalmente não valeu a comunicação porque no meu gabinete quando cheguei e soube que tinha essa comissão formada, perguntei a minha secretária se havia chegado algum aviso marcando alguma reunião para escolher os membros. Fica o meu protesto com relação a Mesa. E gostaria

de dizer que assim como eu tenho o meu protesto com relação a Mesa Diretora, eu tenho uma parabenização eplo carinho que me foi deferido quando do nascimento do meu filho no último dia doze de junho ' que recebi desta Casa, as congratulações pelo nascimento do meu filho Caio Vinicius que graças à Deus está bem juntamente com a mãe e o pai e dizer que no dia doze completei mais um ano de vida. Foi um presente inusitado quando recebi os parabéns tanto dos Vereadores como dos colegas serventuários. Quero agradecer esse gesto de gentileza. VEREADOR VINGTUM PRAXEDES: Vereador Netão foram dois Vereadores para o sul do Estado o Vereador Humberto Campos representante da U.V.B, uma das pessoas indicadas porque esteve em Brasília tratando a questão de todos os Vereadores praticamente de todos país. E o Vereador Geraldo Moreira da Silva como Segundo Secretário da Mesa foi designado também. VEREADOR NETÃO: Mas ele foi representando a Mesa ou a Câmara de Vereadores? VEREADOR VINGTUM PRAXEDES: Ao responder' disse que ele foi representando a Mesa Diretora. VEREADOR NETÃO: Faltou uma boa oportunidade de colocar um representante dos Vereadores que não compoem a Mesa. VEREADOR VINGTUM PRAXEDES: Haverá para o Alto Alegre, Bonfim e Normandia, talvez na próxima semana. Se Vossa Excelência quizer participar será bem vindo. VEREADOR NETÃO: Eu faço questão. VEREADORA LOURDES PINHEIRO: Em primeiro lugar quero parabenizar o nosso companheiro Netão por mais um herdeiro na sua família, a satisfação foi muito grande justamente por ter chegado exatamente no dia do seu aniversário. Parabéns Vereador Netão a você e toda a sua família, que Deus os ilumine e que essa criança seja um grande homem igual ao pai. Gostaríamos de ter muitos Netões espalhados por esse país e talvez as coisas fossem bem melhores. Quero também parabenizar a Vereadora Valcira pelo presente que a sua neta ' Bianca deu aos seus pais e dizer que nós aqui na Casa ficamos muito contente quando algum dos nossos amigos recebem algum presente e são beneficiados, porque a nossa intensão é que todos cresçam e todos estejam bem tanto de saúde como financeiramente. Também congratular-

me com a Vereadora Valcira com relação as votações e as ausências dos Vereadores. Eu agradeço a todos o entendimento que tiveram na minha ausência durante a minha ausência licenciada para tratamento de saúde e agradeço a todos principalmente aqueles que nessa época estiveram comigo me dando força durante todo o meu tratamento. VEREADORA DARCI ALENCAR DE FREITAS: Eu quero agradecer aos Vereadores mesmo votando contrário aos Projetos, mas pelo interesse em lê-los e discutir. Isso é importante, traz a tona os esclarecimentos e até esperanças de que vejamos realmente o Código de Posturas e outros por que realmente está só na promessa. Então é muito bom que se tenha esperança pelo menos que vai ser revisto para que a gente trabalhe em cima de assuntos mais atuais. Quero também parabenizar o Vereador Netão pelo seu aniversário e pela chegada do seu herdeiro e aqui vai o abraço de toda a minha família. PRESIDENTE: Eu quero comunicar aos Vereadores que amanhã dia quinze e dia dezesseis não haverá expediente, somente na próxima segunda-feira. Não havendo mais nada a tratar declaro encerrada a Sessão.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO". Boa Vista, 14 de Junho de 1995.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
VICE-PRESIDENTE.

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES.
1º SECRETÁRIO.-